



MUNICIPIO DE REDONDO

CONTRIBUINTE Nº 501834117

DESPACHO

António José Rega Matos Recto, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, agindo nessa qualidade e de acordo com a alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12.setembro, determina tolerância de ponto nos **dias 27 e 28 de fevereiro de 2017**, véspera e dia de Carnaval, pelo que todos os serviços do Município de Redondo irão estar encerrados.

Redondo, 21 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara,

António José Rega Matos Recto